



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 18/2023 de 25 de Agosto de 2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023

-----Aos vinte cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, com a presença dos senhores vereadores: Victor Manuel da Silva Moreira, António Adriano Mota Menino, e comigo Sónia Cristina Morgado Faustino, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Gestão Financeira do Município, que a secretariou. -

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 09:30 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada e distribuída. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

PONTO 01: -----

-----O Sr. Presidente comunicou que a Sra. Vereadora Piedade Meneses não está presente na reunião por se encontrar de férias, e o Sr. Vereador Hélder Ferreira por motivos pessoais, não pode estar presente na reunião.-----

-----O Sr. Presidente informou que estará de férias de 01 a 07 de setembro e que os seus poderes estarão delegados no Sr. Vice-Presidente nesse período.-----

-----Foi entregue ao Sr. Vereador Adriano Menino, uma 'pen drive' com os documentos solicitados na última reunião de Câmara, referentes ao procedimento de contratação pública para 'aquisição de serviços de riders técnicos'.-----

-----O Sr. Vereador Adriano Menino começou a sua intervenção com a leitura de um documento, que a seguir se transcreve:-----

S. Faustino



Staus...

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 18/2023 de 25 de Agosto de 2023

“A CNN Portugal divulgou no passado dia 17 de agosto uma reportagem sobre a alegada ilegalidade na acumulação de funções de Presidente de Junta de Freguesia e Chefe de Gabinete do Município.-----

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de maio – INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS, mantido em vigor por força do n.º 5 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro e aplicável por remissão do n.º 5 do artigo 43.º do RJAL, a “titularidade dos cargos de membros dos gabinetes de apoio aos presidentes e vereadores a tempo inteiro das câmaras municipais é incompatível (...) com o exercício de quaisquer outras atividades profissionais, públicas ou privadas, remuneradas ou não, salvo as que derivem do exercício do próprio cargo”.-----

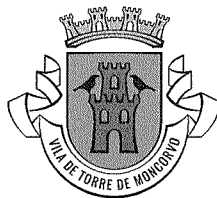
*Importa salientar que, como consequência da violação das regras de incompatibilidade, estipula o artigo 5.º do **Decreto-Lei n.º 196/93** que a mesma «determina a demissão do cargo em que o infrator esteja investido», com todas as consequências legais.-----*

Os titulares dos cargos que compõem os gabinetes de apoio aos presidentes e vereadores a tempo inteiro das câmaras municipais estão, assim, sujeitos ao regime de exclusividade no exercício desses cargos.-----

Acresce ainda que, nos termos dos artigos 24.º/1 e 42.º/1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, os presidentes das juntas de freguesia são, por inerência, membros das assembleias municipais, estando vinculados, entre outros, ao regime estabelecido no Estatuto dos Eleitos Locais (EEL), aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho.-----

*O artigo 4.º do EEL, estabelece que os eleitos locais não podem celebrar com a autarquia “(...) **qualquer contrato, salvo de adesão**”.-----*

No caso do Município de Torre de Moncorvo, o chefe de Gabinete do Exº Sr. Presidente da Câmara acumula, de forma ininterrupta desde 2013 até ao presente, o cargo com o de Presidente da Junta de Freguesia de Torre de Moncorvo e, por inerência, membro da Assembleia Municipal. Exerce ainda, alegadamente, outras



Spa...

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 18/2023 de 25 de Agosto de 2023

atividades profissionais privadas a título individual, empresarial, associativo e cooperativo, remuneradas ou não.-----

Pelo exposto, estamos perante uma alegada situação de impedimento pela violação do regime de incompatibilidades e impedimentos a que estão sujeitos os membros dos Gabinetes de apoio, cuja consequência legal determina a demissão do cargo".-----

-----O Sr. Vereador Adriano Menino questionou o Sr. Presidente sobre qual o seu entendimento em relação à notícia transcrita.-----

-----O Sr. Presidente referiu, que no seu entendimento, não existe ilegalidade e a nomeação está correta.-----

-----O Sr. Vice-Presidente, informou que irá ser emitida uma carta de autorização Camarária, para a instalação de um posto de carregamento elétrico da BP, tendo sido solicitado pela E-Redes. Informou também que brevemente serão instalados 2 postos de carregamento elétrico pela EDP Comercial, sendo um normal e outro rápido, cuja localização proposta pela Divisão Técnica, foi um no parque coberto e outro atrás do Tribunal.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

-----**APROVAÇÃO DE ATAS:** -----

PONTO 02: -----

-----ATA NÚMERO 17 DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2023: -----

-----Foi presente para aprovação a ata número 17 da reunião realizada no dia 11 de agosto de 2023, a qual foi previamente distribuída aos membros do Executivo.--

----- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata.** -----

-----**GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA:**-----

PONTO 03: -----

-----GPPCP – PERGUNTA AO GOVERNO (MF) SOBRE REPARTIÇÕES DE FINANÇAS ENCERRADAS.-----

-----Foi presente o email datado de 09.08.2023 do Grupo Parlamentar do PCC, a



5/8/2023

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 18/2023 de 25 de Agosto de 2023

dar conhecimento de uma questão colocada ao Sr. Ministro das Finanças, sobre «Rep partições das finanças encerradas – atendimento presencial só possível por marcação».

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

PONTO 04:

OFICIO DE AGRADECIMENTO.

Foi presente o ofício datado de 14.08.2023 da Fundação da Jornada Mundial da Juventude de Lisboa 2023, a agradecer a colaboração.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

PONTO 05:

ESCOLA MUNICIPAL SABOR ARTES - RELATÓRIO 2022/2023.

Foi presente o Relatório de final de ano letivo 2020/2023.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES:

VEREADORA PIEDADE MENESES:

PONTO 06:

BAIRRO SANTO CRISTO – AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO – BLOCO D – ENTRADA 10 – 3.º DT.º (T3).

Foi presente a informação n.º 1338/2023 – DAS, a dar conhecimento que existe intenção de aquisição da referida habitação por parte de uma Munícipe e que a mesma já entregou a documentação de aprovação de crédito bancário, solicitando assim autorização para a aquisição e emissão do respetivo certificado energético.

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação dos Serviços de Ação Social.

DAFC - DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E CONTRATACÃO:

PONTO 07:



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 18/2023 de 25 de Agosto de 2023

-----CONTRATAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LIMPEZA E ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS - CENTRO ESCOLAR, ESCOLA SECUNDÁRIA E JI CARDANHA - 2023/2024.-----

-----Foi presente a informação n.º 1385/2023 - DAS, a propor a contratação na modalidade de prestação de serviços, para o período de 15.09.2023 a 30.06.2014, de 10 trabalhadoras para prestar apoio na realização de tarefas de limpeza de espaços e acompanhamento no Centro Escolar e Escola Secundária, de 2 trabalhadoras para dar apoio a alunos com necessidades educativas especiais e, de 1 trabalhadora para as tarefas de limpeza e acompanhamento de alunos do jardim de Infância da Cardanha.

----- **A Câmara Municipal, deliberou, por maioria, com 2 votos a favor e 1 voto contra do Sr. Vereador Adriano Menino, aprovar.**-----

Foi apresentada, pelo Sr. Vereador Adriano Menino, a declaração de voto que a seguir se transcreve:-----

-----**Declaração de voto ao ponto 07**-----

‘Sempre que a atividade laboral contratualizada seja “desenvolvida de modo permanente e duradouro, com utilização dos instrumentos de trabalho do contratante e nas instalações deste último, com subordinação hierárquica e horário de trabalho, com a finalidade de assegurar funções com natureza permanente e/ou duradoura”, estamos perante um contrato de trabalho e não um contrato de prestação de serviços.-----

A prestação de serviços, em tarefa ou avença, deve servir apenas para situações excecionais que respondam a necessidades temporárias e para tarefas que não impliquem trabalho subordinado nem horário de trabalho.-----

*O recurso aos “recibos verdes” serve para o Município promover **a arbitrariedade na contratação** sem procedimento concursal, e para que esta despesa não seja diretamente contabilizada como despesa com pessoal.*-----

O recurso aos “recibos verdes”, para contratos sucessivos para as mesmas pessoas e as mesmas funções denota um total desrespeito pelos direitos dos trabalhadores (corta o direito a férias, baixas médicas, subsídio de férias e Natal,

S. Sebastião



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 18/2023 de 25 de Agosto de 2023

entre outros), promove a precariedade e a injustiça social.-----

A necessidade aqui expressa, para a execução de trabalho subordinado para as mesmas funções e as mesmas pessoas, equivale ao reconhecimento pelo executivo PSD/CDS da necessidade de ocupação de postos de trabalho com recurso à constituição de vínculos de emprego público por tempo determinado (contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto), pelo que não será legalmente admissível a celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa ou avença.-----

*Assim, para as contratações em causa, o Município deverá recorrer a contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, nos termos dos artigos 56º e seguintes da LTFP, na sequência da prévia **realização de procedimento concursal.***-----

*Pelo exposto, o meu voto é **CONTRA.***-----
Torre de Moncorvo, 25 de agosto de 2023.-----
Vereador Adriano Menino.'-----

PONTO 08:-----

-----**LEGISLAÇÃO.**-----

-----Foi presente a legislação a seguir referida:-----

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2023, de 14 de agosto, PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS. Aprova os Planos de Ação no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação - Portugal + Igual, para o período de 2023-2026.-----

- Declaração de Retificação n.º 18/2023, de 14 de agosto, PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL. Retifica o Decreto-Lei n.º 54/2023, de 14 de julho, que procede à alteração das normas de execução do Orçamento do Estado para 2023.-----

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2023, de 16 de agosto, PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS. Aprova o Plano Nacional de Saúde 2030.-----

S. Menino



Handwritten signature or mark in the top right corner.

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 18/2023 de 25 de Agosto de 2023

-----PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS - PÓVOA.-----

-----Foi presente a informação n.º 1254/2023- DT, a dar conhecimento do pedido feito por um munícipe para isenção da taxa de resíduos sólidos urbano.-----

----- **A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação da Divisão Técnica.**-----

PONTO 10:-----

----- PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS - PEREDO DOS CASTELHANOS 4586/23.-----

-----Foi presente a informação n.º 1262/2023- DT, a dar conhecimento do pedido feito por um munícipe para isenção da taxa de resíduos sólidos urbano.-----

----- **A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação da Divisão Técnica.**-----

PONTO 11:-----

----- PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS - PEREDO DOS CASTELHANOS 4634/23.-----

-----Foi presente a informação n.º 1269/2023- DT, a dar conhecimento do pedido feito por um munícipe para isenção da taxa de resíduos sólidos urbano.-----

----- **A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação da Divisão Técnica.**-----

PONTO 12:-----

----- PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS - LOUSA.-----

-----Foi presente a informação n.º 1282/2023- DT, a dar conhecimento do pedido feito por um munícipe para isenção da taxa de resíduos sólidos urbano.-----

----- **A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação da Divisão Técnica.**-----

PONTO 13:-----

----- PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS - FELGAR.--

-----Foi presente a informação n.º 1283/2023- DT, a dar conhecimento do pedido feito por um munícipe para isenção da taxa de resíduos sólidos urbano.-----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Ata n.º 18/2023 de 25 de Agosto de 2023

----- **A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação da Divisão Técnica.**-----

----- **DOSUAAC – OP – PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:**-----

PONTO 14:-----

----- **PEDIDO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DO IMÓVEL COM O ARTIGO 56 EM FELGAR.**-----

-----Foi presente o Requerimento n.º 670/2023 do Serviço de Urbanismo e Fiscalização a solicitar se o município pretende exercer o direito de preferência, sobre o imóvel referido.-----

----- **A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação da Divisão Técnica.**-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião eram 10h30m, e para constar se lavrou a presente ata, composta por 9 páginas, numeradas de 1 a 9 que eu, Sónia Faustino, redigi e vou assinar, com o Sr. Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,